



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4876/2022

Data 06.04.2022

PUBLICADO EM

Jornal _____

Página _____

Edição _____

Súmula. Concede auxílio - deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Ass. Responsável

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e nº2212/2022, conforme of. nº70/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio - deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Aux. de Serviços Gerais 40 horas

Mat.	Nome	Lotação
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

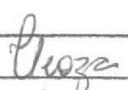
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

07 - Abril - 2022
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 386, 387
Edição 2493


Ass. Responsável